



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 165/2022 (DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022)**- Dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) em conformidade com as Resoluções do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE e do Decretos Estadual correlato vigente e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 166/2022 (DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022)**- Nomeia o servidor de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RBVM+QOEZMK5+4ROETZ5JG

## **Decretos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº 165/2022**  
**(De 21 de fevereiro de 2022)**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) em conformidade com as Resoluções do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE e do Decretos Estadual correlato vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições e prerrogativa que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros, notadamente em seus artigos 79 e 104,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o andamento da imunização da população barracoqueirense nas últimas semanas e a chegada de novas doses de vários tipos de vacinas (imunizantes) permitindo o avanço para próximas faixas etárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve atuar em prol da coletividade e adotar medidas para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo Coronavírus e pelas variantes da influenza no Município;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da autonomia do Município e o conteúdo do Decreto Governamental do Estado de Sergipe que entrou em vigor na data de 11 de Fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas no Decreto Municipal nº 1000, de 09 de Dezembro de 2021, bem como no Decreto nº 106, de 21 de Janeiro de 2022, em conformidade com as Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE instituído no âmbito do Estado de Sergipe e Decretos Estaduais correlatos.

Art. 2º. Ficam mantidos os pontos facultativos nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, excluído o dia 02 de março, referente ao período do carnaval no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, de urgência e utilidade pública que não podem sofrer descontinuidade, notadamente das áreas de saúde e segurança pública que permanecerão com seu funcionamento normal.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90

ALBERTO  
JORGE  
SANTOS  
MACEDO:085  
41450520

A assinado de forma  
digital por ALBERTO  
JORGE SANTOS  
MACEDO:085414505  
20  
Data: 2022.02.21  
09:40:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2022.

ALBERTO JORGE  
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2022.02.21 09:42:24 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito**

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº 166/2022**  
**(De 21 de fevereiro de 2022)**

Nomeia o servidor de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 79 e 104; artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 004/2011 e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º** – **ROGÉRIO NASCIMENTO BISPO**, portador do CPF nº 574.251.835-87, no cargo de Condutor de Ambulância, nível III, letra D, em consonância com o procedimento de opção realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2021, de 20 de dezembro de 2021, atendendo todos os requisitos legais prescritos.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.**

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2022.02.21 10:28:32  
-03'00"

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90